



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estado de São Paulo
F.A.P.S.
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Ofício FAPS: 140/2018

São Sebastião (SP), 12 de Novembro de 2018.

Para: Câmara Municipal de São Sebastião/SP

De: FAPS

Ref.: Lei Municipal nº 2410/2016 – apresentação FAPS

DD. Presidente,

O FAPS, em atendimento a Lei Municipal 2410/2016, coloca-se à disposição para apresentação em data a ser designada por V.Sa., para apresentação das contas conforme determina a respectiva Lei.

Outrossim, lembramos-lhes que a instituição FAPS criada pela Lei Municipal 867/92 e alterações, apresenta seu plano de contas integradas ao Ente Municipal, isto é, suas peças contábeis compõe o Balancete Mensal da Prefeitura Municipal de São Sebastião e são apresentados em Audiência Pública em obediência ao Art. 9º, § 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quadrimestral.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Manoel Caccia Gouveia
FAPS Diretor do FAPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1333
DATA	12 / 11 / 18
HORÁRIO	11 / 24
VISTO	Silvan

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/SP
A/C Reinaldo Alves Moreira Filho
DD. Presidente

COPIA